

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 093/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RBF LIBERTY COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA DEPENDENTES QUIMICOS LTDA - ME “NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2015”.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Comunidade Terapêutica **RBF LIBERTY COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUIMICOS LTDA – ME**, situada na Estrada Municipal, n.º 44, Bairro dos Freitas, na cidade de Pinhalzinho – SP, CEP 12.995-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.041.246/0001-90, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Reginaldo Baião de Freitas**, brasileiro, solteiro, terapeuta, portador do Registro Geral n.º 20.466.442-1 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.758.209-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Maria, n.º 229, Bairro Planejada II, Município de Bragança Paulista - SP, CEP 12.922-640, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatorze de dezembro de dois e dezesseis - 14/12/2016, findando em treze de dezembro de dois e dezessete - 13/12/2017. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

RBF LIBERTY COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUIMICOS LTDA - ME
Reginaldo Baião de Freitas
Contratada

VISTO PROJU: